Projeto de Lei Ordinária nº 80/2023

Altera o Art. 11 da Lei nº 5.900 de 1º de Março de 2023 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 11 da Lei 5.900/2023, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 11º** Esta Lei entra vigorará no período de 1º de março de 2023 a 31 de agosto de 2023."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de Maio de 2023.

Alexandre Campos
Vice-presidente do Poder Legislativo Itaunense

Gustavo Vornas Barbosa
Vereador

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Alexandre Campos
Vereador

Ana Carolina Faria
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Antônio José de Faria Junior
Vereador

Aristides R. Carvalho Jr.
Vereador

Edênia Ribeiro Alcântara
Vereador

Ener Batista M. Moreira
Vereador

Giordane A. Carvalho
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Márcia Cristina Silva
Vereador

Leonardo Alves dos Santos
Vereador

Nesvalcir Gonçalves Júnior
Vereador

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prorrogar o prazo de aplicabilidade da Lei 5.900/2023, uma vez que a Prefeitura Municipal de Itaúna entrou com diversos processos de execução tributária contra os munícipes de nossa cidade, entretanto não houve um comunicado a estas pessoas sobre a aplicabilidade da lei de anistia.

As pessoas que tiveram ajuizada as ações não foram comunicadas pelo poder executivo de tal desconto, devendo estas pessoas terem recebido uma notificação extrajudicial para serem contempladas com o desconto junto ao executivo.

O projeto aqui apresentado visa garantir amplo benefício à população de Itaúna. Assim sendo, venho pedir aos meus pares que votem favorável a este projeto, que muito beneficiará a população de modo geral.

Sala de sessões, 16 de Maio de 2023.

Alexandre Campos

Vice-presidente do Poder Legislativo Itaunense

Gustavo Vornas Barbosa

Vereador

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador